



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 82/2007

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO VALOR DE R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS) EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 7.000,00 distribuídos da seguinte forma:

01.01.00.01.001.0001.1001 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal
4.4.90.52.02 Equip. Material Permanente - Domínio Patrimonial----- 7.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de créditos suplementares a anulação parcial ou total, num valor total de R\$ 7.000,00 das seguintes dotações:

01.01.00.01.001.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria ----- 7.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 22 de outubro de 2007.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 22/10/2007
Onofre Sátima de Azevedo
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 22/10/2007
Onofre Sátima de Azevedo
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 25/10/2007
Onofre Sátima de Azevedo
PRESIDENTE

À Comissão de Redação
Sala das Sessões 25/10/2007
Onofre Sátima de Azevedo
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 25/10/2007
Onofre Sátima de Azevedo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Matias Barbosa, 22 de outubro de 2007.

Exmo. Srs. Vereadores

Encaminho para apreciação e solicito a aprovação dos nobres Vereadores a Proposição de Lei nº. que Dispõe sobre a suplementação ao orçamento fiscal vigente, exercício de 2007, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Faz-se necessário a referida suplementação visando adequar o Orçamento às necessidades administrativas.

Atenciosamente,

Onofre Vieira da Cunha
Onofre Vieira da Cunha
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 69/07

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº82 QUE DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO VALOR DE R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS), EXERCÍCIO DE 2007. Após as análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2007.

José Carlos de Souza Paschoa

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Geraldo Alves Cordeiro

Relator: Geraldo Alves Cordeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

APROVADO
Sala das Comissões, 25/10/2007
Rita Edite de Oliveira Fernandes

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 82/2007

Da Presidência da Câmara Municipal de Matias Barbosa
À Comissão de Finanças, Orçamento e tomada de Contas

Em: 22/10/2007

Omope Vitor do Anjo
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Relatório nº:

HISTÓRICO: Trata-se de proposição de iniciativa do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal visando a abertura de crédito suplementar às suas dotações.

RELATÓRIO: A matéria está acorde com a Lei e atende os requisitos técnicos.

CONCLUSÃO: Desta sorte, merece o texto, nosso incondicional apoio, devendo ser aprovado pelo plenário desta Casa, nos termos relatados.

Sala das Comissões, em 25 de outubro de 2007.

Joaquim Oliveira
Joaquim Oliveira
Relator da Comissão

VOTAÇÃO

Em votação no plenário desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o parecer do Relator foi aprovado por unanimidade.

Em 25/10/2007

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Rita Edite de Oliveira Fernandes
Presidente da Comissão

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Em observância aos dispositivos da Lei orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa legislativa, favor providenciar os trâmites legais.

Em: 25/10/2007

APROVADO
Sala das Comissões, 25/10/2007
Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
Presidente da Comissão • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Rita Edite de Oliveira Fernandes
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R n°069/07

RELATÓRIO

Cuida de Projeto de Lei n°82/2007 que Dispõe sobre a suplementação ao orçamento fiscal vigente no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) exercício de 2007.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata o projeto de Lei n°82/2007 da abertura de credito suplementar às dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa, visando adequar o Orçamento às necessidades administrativas. A referida proposição de lei atende os requisitos técnicos e legais.

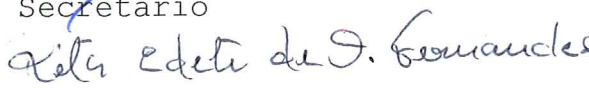
CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei n°.82/2007

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2007.


Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente


Joaquim Benedito de Almeida
Secretário


Rita Edite de Oliveira Fernandes
Relator





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 881, de 26 de outubro de 2007.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO VALOR DE R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS) EXERCÍCIO DE 2007.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 7.000,00 distribuídos da seguinte forma:

01.01.00.01.001.0001.1001 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal
4.4.90.52.02 Equip. Material Permanente - Domínio Patrimonial----- 7.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de créditos suplementares a anulação parcial ou total, num valor total de R\$ 7.000,00 das seguintes dotações:

01.01.00.01.001.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria ----- 7.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 26 de outubro de 2007.



JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias
Barbosa – Minas Gerais E-mail: pmmb@powerline.com.br

Decreto N 1389 - de 26 de Outubro de 2007

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 as dotações da
Câmara Municipal de Matias Barbosa

O Prefeito de Matias Barbosa, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0881, de 26 de Outubro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00
(SETE MIL REAIS), as seguintes dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Orgão 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa
Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal
Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da câmara Municipal
01.031.001.1.0001 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente---R\$ 7.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 7.000,00

Total da Instituição 1 -----R\$ 7.000,00

Total Geral -----R\$ 7.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será
utilizado como fonte de recurso,
o cancelamento parcial das seguintes dotações da câmara Municipal de Matias
Barbosa.

Orgão - 1 - câmara Municipal de Matias Barbosa
Unidade 1 - Gab. e Secret. da câmara Municipal
Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da câmara Municipal
01.031.001.2.0001 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria -----R\$ 7.000,00

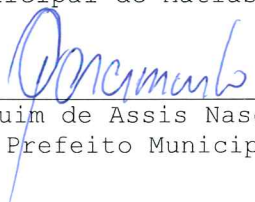
Total da Unidade 1 -----R\$ 7.000,00

Total da Instituição 1 -----R\$ 7.000,00

Total Geral -----R\$ 7.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa , 26 de Outubro de 2007



Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Recebemos
Matias Barbosa, 30 de 10 de 20 07
